



## *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

**Resolução nº 005/2025**

**Aprova o Plano Municipal de Assistência Social, do município de Santo Ângelo, referente ao período de 2026 a 2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.565 de 28 de Novembro de 2022, no Art. 19, e:

**CONSIDERANDO** o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, o qual institui a obrigatoriedade dos planos de Assistência Social como instrumento de gestão;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2012, a qual define, em sua revisão, que a periodicidade dos planos de Assistência Social, deverão estar em consonância com o Plano Plurianual municipal, quatro (4) anos; e

**CONSIDERANDO** a aprovação do plano pela assembléia;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, do município de Santo Ângelo, correspondente ao período de 2026 a 2029.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após a aprovação da Assembléia deste conselho, bem como a data de sua publicação.

Santo Ângelo, 14 de Julho de 2025.

**JORGE CARNEIRO DE ANDRADE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Santo Ângelo – RS

**Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte**  
**CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS**  
**FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131**  
**EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com**